



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

CAMPEONATO PARANAENSE CATEGORIAS DE BASE - SUB 17

Jogo B091: SARANDI FUTSAL x LMFS - LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL DE LONDRINA

Data/local: 15/03/2024 – CIE Centro de Iniciação ao Esporte - Prof. Maurinho Cassitas – ARAPONGAS/PR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência oferecer **DENÚNCIA** em face de:

Relata as seguintes ocorrências descritas no relatório de arbitragem em relação a **SARANDI FUTSAL**.

1º Ocorrência

RELATÓRIO

AOS 18:40 DE JOGO, EXPULSEI O ATLETA DA EQUIPE SARANDI FUTSAL, LUCIANO BATISTA FILHO, CAMISETA Nº10, REGISTRO Nº 435046, POR DESFERIR UM CHUTE NO JOELHO DE UM ATLETA DA EQUIPE LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL DE LONDRINA, FORA DA DISPUTA DA BOLA (AGRESSÃO), SAINDO DE QUADRA SEM QUESTIONAR O CARTÃO, ACEITANDO A EXPULSÃO.

Conforme narrado na sumula o atleta Luciano Batista Filho, da EPD Sarandi Futsal, camisa 10, Registro nº 435046, agrediu um atleta da Liga Metropolitana de Futsal, fora da disputa de bola.

Assim a Procuradoria entende em denunciar o atleta Luciano Batista Filho, da EPD Sarandi Futsal, conforme o art. 250 do CBJD.

Diante o exposto requer o recebimento da presente denuncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Curitiba, 25 de março de 2024

Daniel de Deus Prado

Daniel de Deus Prado

Procurador de Justiça Desportiva.